DECRETO Nº 1.229
De 22 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a realização do Festival de Fim de Ano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto na letra "a, do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Realizar-se-á o Festival de Fim de Ano com apresentações de bandas, duplas sertanejas, corais e apresentações artísticas, no Centro de Eventos de Festa Popular, na Rua Conselheiro Antonio Prado, s/nº, nesta cidade de Pradópolis, SP, com a finalidade de:

I - estimular a exibição de cantores, duplas, bandas musicais, corais, grupos de danças, folias de reis, para efeito de possibilitar a revelação de novos talentos e valorizar o movimento artístico e cultural;

II - incentivar o desenvolvimento cultural do Município, através da oportunidade de apresentação pública de artistas locais e regionais, como meio de promover a música popular brasileira, o folclore, a dança e de proporcionar lazer e diversão para a população.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do Departamento Cultura, Esportes e Lazer, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 22 de dezembro de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo